FOTO 3X4

(Atual e Colorida)

[Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo](http://www.cultura.sp.gov.br/)

SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, no munícipio de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil, residente e domiciliado(a) à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo e socialmente reconhecido como tal.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente e concordo com as regras do Edital Prêmio Solano Trindade da SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco, declaro saber que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, como à desclassificação do processo seletivo.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

(Local, data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Comissão de Heteroidentificação cumpre a determinação de prever e detalhar os métodos de verificação da veracidade da autodeclaração de pretos, pardos. Dentre diversas reivindicações feitas pelos movimentos sociais negros sempre foi recorrente o uso da autodeclaração como forma de inscrição em políticas públicas beneficiárias, porém deixavam explicito que não havia contradição alguma na combinação e/ou complementação da autodeclaração com outros procedimentos. Diversos intelectuais que se debruçaram no assunto acompanharam o posicionamento dos movimentos sociais, posicionamento esse que acabou consignado no voto do Ministro Lewandowsk na ADPF nº. 186/2012, na qual assim se expressou: “entendo que é legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação para fins de concorrência pelas vagas reservadas, para combater condutas fraudulentas e garantir que os objetivos da política de cotas sejam efetivamente alcançados”.

Cientes da constituição dessa banca, baseando-se no Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/2010, que foi o responsável por inaugurar no plano legislativo brasileiro a política de igualdade racial, por meio da qual se buscou, através de diversas ações afirmativas, proporcionar tratamento materialmente isonômico às diversas descendências étnicas, e na Portaria Normativa nº 4/2018 que Regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros em concursos públicos, é que o presente edital resolveu constituir uma banca especialmente designada para constatar a condição de candidato negro em nossa premiação.

A Comissão ficará responsável por examinar aspectos como: motivos da declaração preenchido pelo candidato; auto declaração; fenótipo a partir da fotografia enviada; informações outras obtidas mediante a necessidade de uma entrevista. A avaliação terá o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a auto declaração. Somente a comissão terá competência deliberativa, para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos (as). Em caso de recursos cabe ao candidato comprovar que pertence ao grupo de pretos, pardos, de acordo com os critérios estabelecidos em legislação e normativos nacionais. Ou seja, para que esse registro formal de adesão, se transforme em direito de concorrer ao prêmio, é preciso que a auto declaração do candidato seja confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, isto é, seja validada por comissão criada especificamente para este fim.

Farão parte dessa comissão 02 (dois) profissionais negros convidados(as) e um funcionário da Adaap, sendo que o principal elemento para a escolha desses profissionais está vinculado ao motivo deles já terem uma formação prévia sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Será considerado na composição dessa banca as experiências diversas que cada um pode trazer, já que é de suma importância considerar o caráter contextual no qual a identidade de raça/cor se forma para o indivíduo e como é lida pelos demais. Portanto o que se espera com essa comissão é reconhecer complexidade que constitui a sociedade brasileira, trata-se de compreender que a formação da identidade racial é relacional; não depende apenas de uma percepção individual sobre si, mas da confirmação pelo grupo ao qual se declara fazer parte e pelo outro. Porém como se trata de um processo que visa classificação, a fenotipia, a despeito de ser algo contextual, é a única métrica possível, pois opera no real. Os traços fenotípicos que induzem à discriminação e apreensão dos valores raciais construídos na sociedade brasileira.

|  |
| --- |
| **Parecer Motivado**A Comissão de aferição de auto declaração, conforme explicitado neste edital, considerou para fins de premiação, principalmente as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) |
| As características fenotípicas **confirmam** a auto declaração ( ) | As características fenotípicas **não confirmam** a auto declaração ( ) |
| Data:\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Presidente da Comissão |